



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Título: | Pagamento de Restituição Pecuniária | | |
| Setores: | SAF, GFES, AF, DCI, DEF, CF, EO e DCC | | |
| Versão: | 1 | Entrada em vigência: | 01/01/2021 |
| Cadeia de Valor: | Execução orçamentária e financeira | Natureza: | Pagamento |

1. Definição

1.1.) Este processo tem como objeto o pagamento, por meio de restituição pecuniária de dívidas reconhecidas para custeio de reformas a serem realizadas pelo credor em imóveis em que a Secretaria de Estado da Saúde figurou anteriormente como locatária;

1.2.) Instrumento: Termo de Acordo de Restituição Pecuniária em Substituição a Reforma;

1.3.) Periodicidade: variável, de modo que a periodicidade é definida no instrumento supracitado.

2. Legislação atinente

- CPC – Código de Processo Civil.

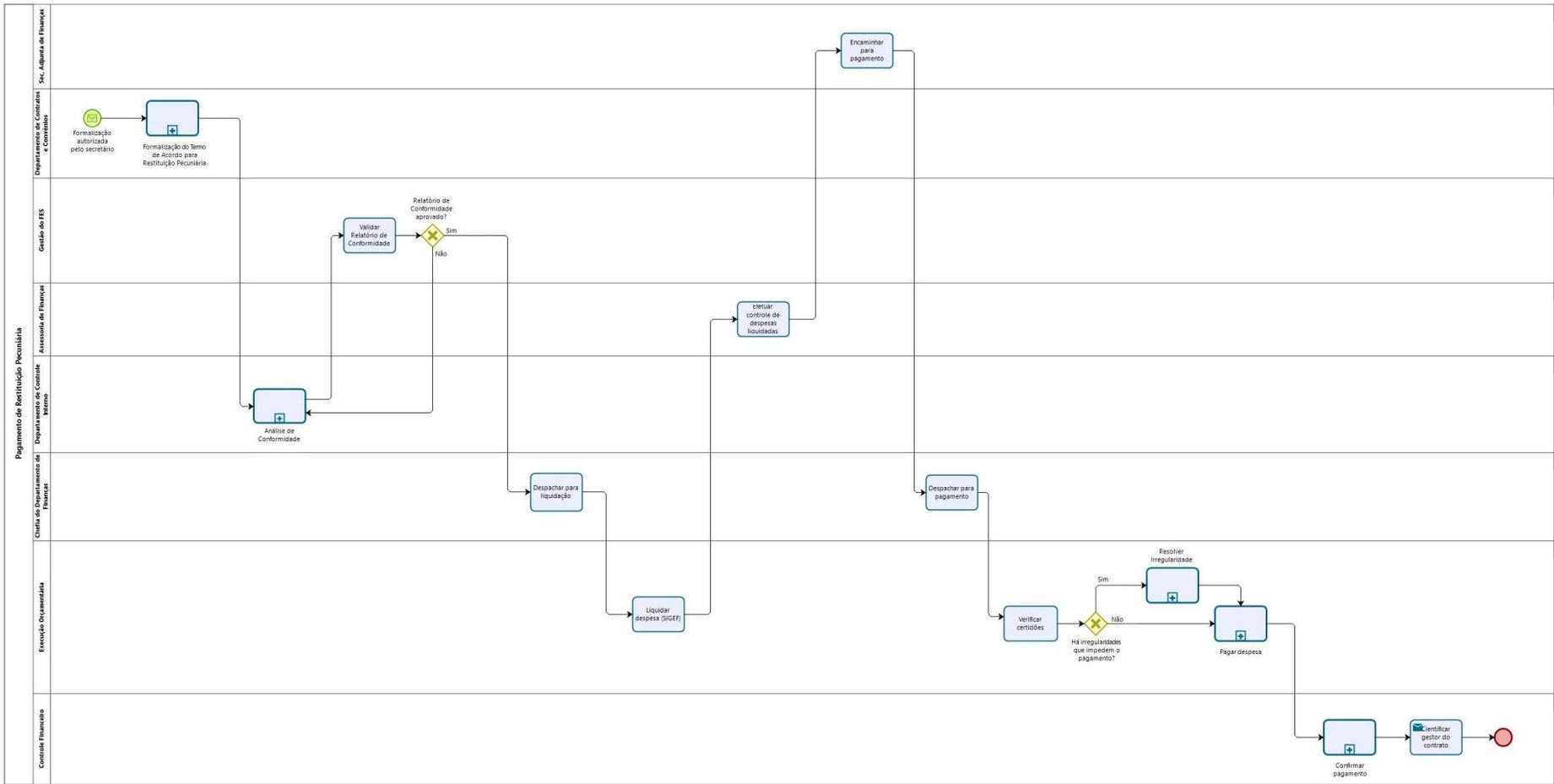
3. Especificidades

3.1.) O(s) pagamento(s) é(são) realizado(s) no âmbito do próprio processo que culminou na instrumentalização do Termo de Acordo, de modo que o processo de pagamento objeto deste documento sinaliza a “Formalização do Termo de Acordo para Restituição Pecuniária”, cujo ator responsável é o Departamento de Contratos e Convênios, como um subprocesso (na perspectiva de gestão por processos, tendo em vista que no processo administrativa todos as fases estão nos mesmos autos), sendo disparado após toda a tramitação com natureza de instrumentalização.

4. Tramitação externa à Secretaria Adjunta de Finanças

Todos os trâmites externos à Secretaria Adjunta de Finanças ocorrem no âmbito da instrumentalização, que envolve diversos atores da Secretaria, com o pagamento sendo realizado no mesmo processo administrativo.

5. Fluxograma





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

6. Atribuições dos atores internos à Secretaria Adjunta de Finanças

- 6.1.) **Secretária Adjunta de Finanças:** encaminha para pagamento após liquidação da despesa, conforme programação de pagamento;
- 6.2.) **Gestão do FES:** valida o relatório de conformidade emitido pelo Departamento de Controle Interno, encaminhando ao DEF para liquidação;
- 6.3.) **Assessoria de Finanças:** efetua o controle de despesas liquidadas;
- 6.4.) **Departamento de Controle Interno:** realiza a Análise de Conformidade (definido como um subprocesso) para pagamento;
- 6.5.) **Chefia do Departamento de Finanças:** despacha para liquidação e, mais adiante, despacha para pagamento;
- 6.6.) **Setor de Controle Financeiro:** dispara o subprocesso de Confirmar Pagamento logo após a emissão de Ordem Bancária e científica o gestor do contrato de locação;
- 6.7.) **Setor de Execução Orçamentária:** liquida a despesa no SIGEF e, mais adiante, efetua o pagamento;
- 6.8.) **Departamento de Contratos e Convênios:** responsável pelo subprocesso de Formalização do Termo de Acordo para Restituição Pecuniária em Substituição a Reforma.